



PROT.354/2024

LEI Nº1817/2024

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$1.651.400,00** e dá outras providências”

Candido Murilo Pinheiro Ramos, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

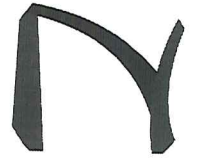
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.651.400,00 (Hum Milhão Seiscentos e Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos Reais) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

04	Depto de Administração	
04.02	RH - Pessoal	
04.122.0005.2015	Manutenção de RH - Pessoal	
3.3.90.46.00.00.00.00.01.110	Auxílio Alimentação Ficha 075	183.500,00
08	Depto de Educação	
08.04	Ensino Fundamental	
12.361.0009.2027	Manutenção de Educação Fundamental	
3.3.90.46.00.00.00.00.01.220	Auxílio Alimentação Ficha 185	630.300,00
11	Depto de Obras e Serviços	
11.03	Logradouros Públicos	
15.452.0012.2052	Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110	OST – Pessoa Jurídica Ficha 311	145.000,00

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



11.08	Estradas Vicinais	
26.782.0012.2090	Manutenção das Estradas Vicinais	
3.3.90.46.00.00.00.00.0.01.110	Auxílio Alimentação Ficha 347	269.000,00
12	Depto de Saúde	
12.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0013.2071	Manutenção do FMS – UBS	
3.3.90.46.00.00.00.00.0.01.310	Auxílio Alimentação Ficha 379	150.800,00
10.302.0013.2093	Manutenção do FMS – Hospital	
3.3.90.46.00.00.00.00.0.01.310	Auxílio Alimentação Ficha 401	161.100,00
12.03	SAMU	
10.302.0013.2092	Manutenção do SAMU	
3.3.90.46.00.00.00.00.0.01.310	Auxílio Alimentação Ficha 427	49.200,00
17	Depto de Assistência Social	
17.02	FMAS	
08.244.0018.2069	Manutenção do FMAS	
3.3.90.46.00.00.00.00.0.01.510	Auxílio Alimentação Ficha 487	62.500,00

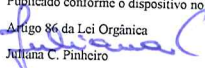


Art. 2º - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 26 de março de 2024.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Juliana C. Pinheiro
Assessor de Gestão Pública